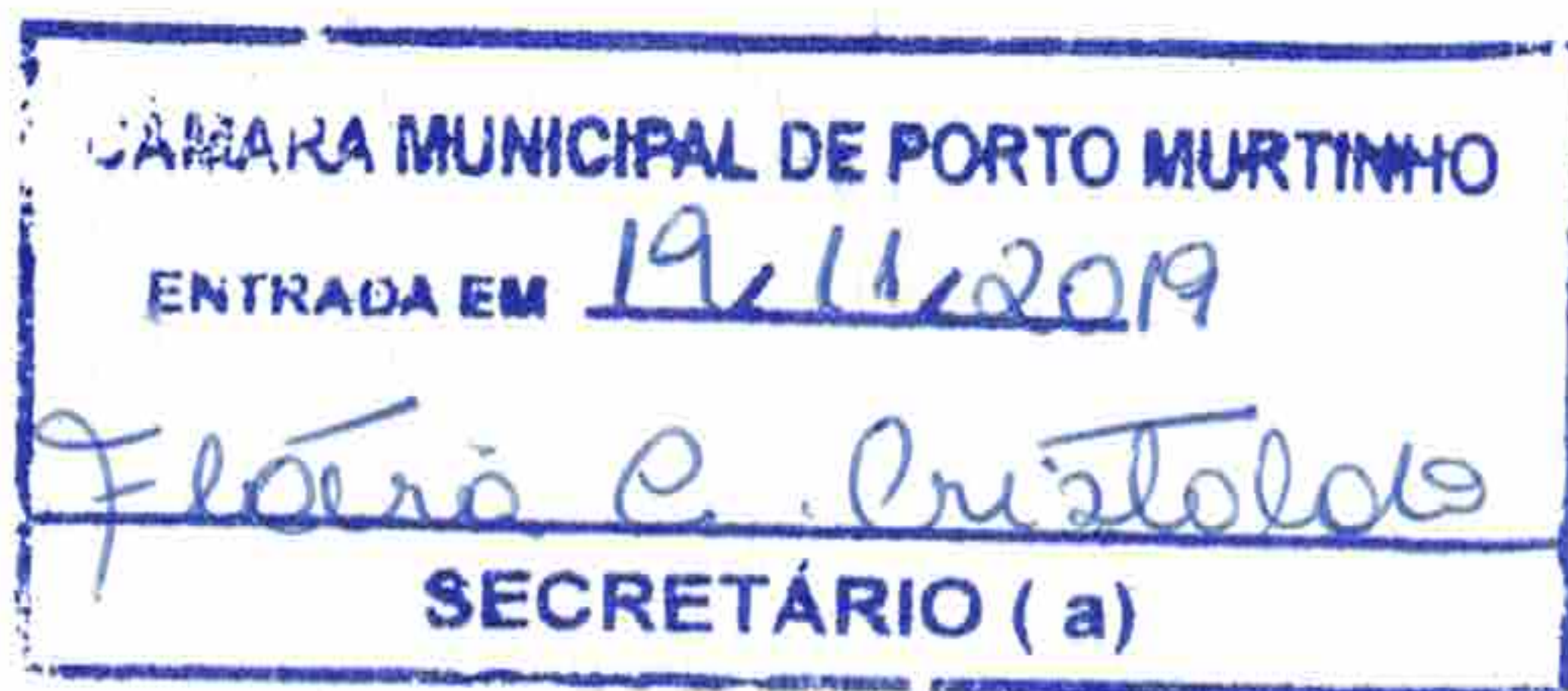




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.



"Autoriza a desafetação do domínio público e a doação do imóvel que menciona e dá outras providências".

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Porto Murtinho fica autorizado a desafetar do domínio público área de sua propriedade, assim como doá-la, posteriormente à Igreja Missionária Poder da Libertação, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.047.490/0001-23, com a finalidade de construção do Templo da Igreja Missionária Poder da Libertação.

Art. 2º A área consignada no art. 1º desta Lei corresponde na área de lote urbano localizado no Lote B-1, com área total de 1.194,48m², entre a Rua Francisco de Oliveira e Rua Mate, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: medindo 32,177m, confrontando com a Rua Mate.

Lado Direito: medindo 45,80m, confrontando com a Rua que divide com o cemitério municipal;

Fundos: medindo 30m, confrontando com o Lote B-2

Lado Esquerdo: medindo 34,165m, confrontando com o lote B-2

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO Porto Murtinho – MS, 18 de novembro de 2019.

Em 26/11/2019
SECRETÁRIO (A)

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
03/12/2019
SECRETÁRIO (A)



CÓPIA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei Municipal nº 020/2019, de 18 de novembro de 2019, que autoriza a desafetação e doação de lote urbano à Igreja Missionária Poder da Libertação.

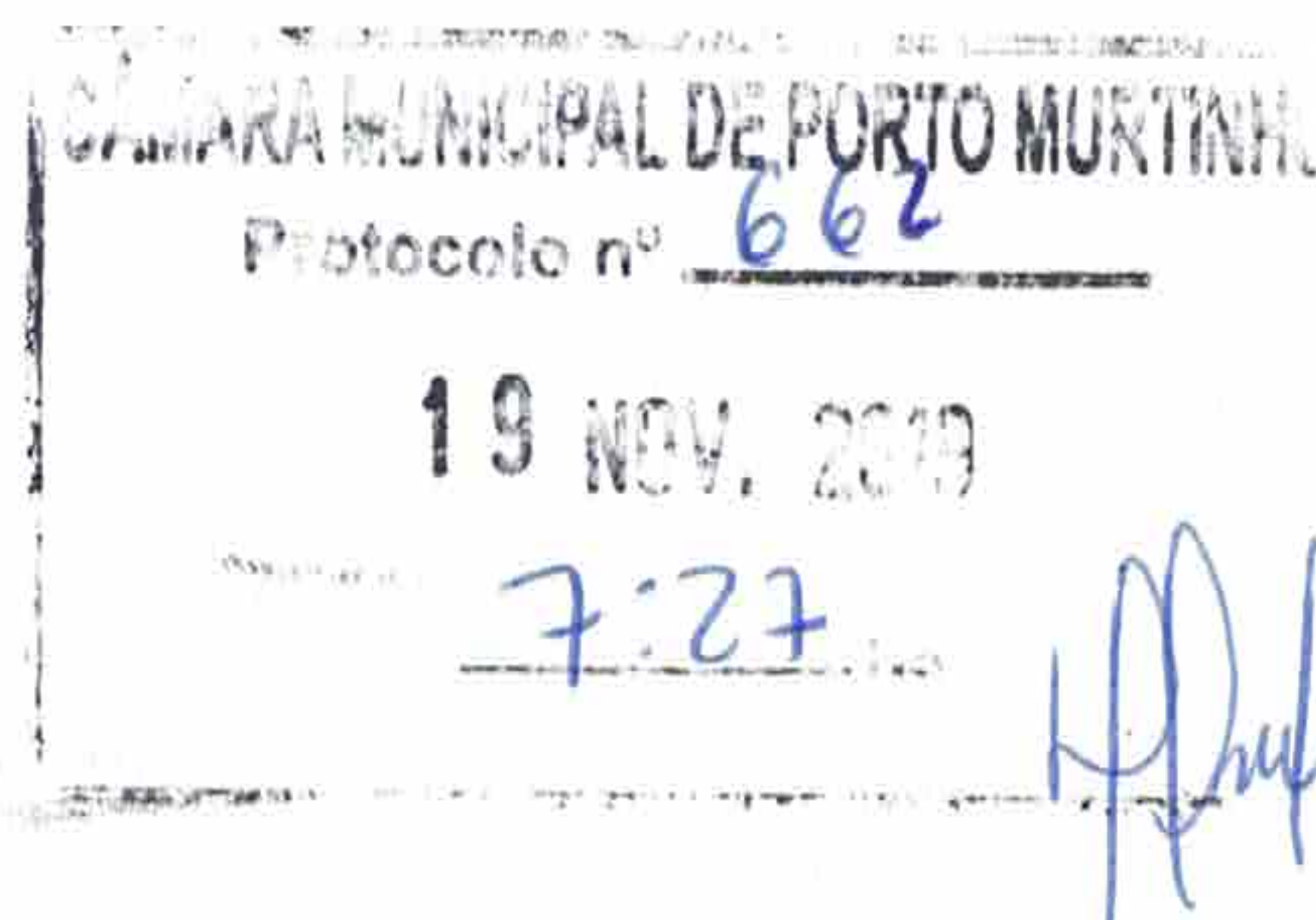
A doação possui grande interesse social e visa a construção do Templo da Igreja Missionária Poder da Libertação, dando continuidade ao desenvolvimento de trabalho junto às famílias, jovens e adolescentes de Porto Murtinho que a Igreja vem proporcionando.

Em anexo a este Projeto de Lei, encaminhamos Memorial Descritivo e ART contendo informações referentes à construção do Templo da Igreja Missionária Poder da Libertação.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, reiterando a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal, solicitando a aprovação do presente Projeto.

Porto Murtinho – MS, 18 de novembro de 2019.


DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL





CÓPIA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- GABINETE DO PREFEITO-**

OFÍCIO N° 115/2019/GAB

Porto Murtinho – MS, 18 de novembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.

FLÁVIO LUIZ DE ABREU LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Porto Murtinho-MS

Prezado,

Venho, por intermédio deste, e com fulcro no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, solicitar regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei n° 020/2019, que autoriza a desafetação de domínio público e a doação do imóvel que menciona e dá outras providências.

Por oportuno, salienta-se que estamos à disposição para elucidar maiores esclarecimentos e antecipamos os nossos votos de elevada estima e consideração.


DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

